Avanços e Desafios na Proteção do Profissional de Saúde















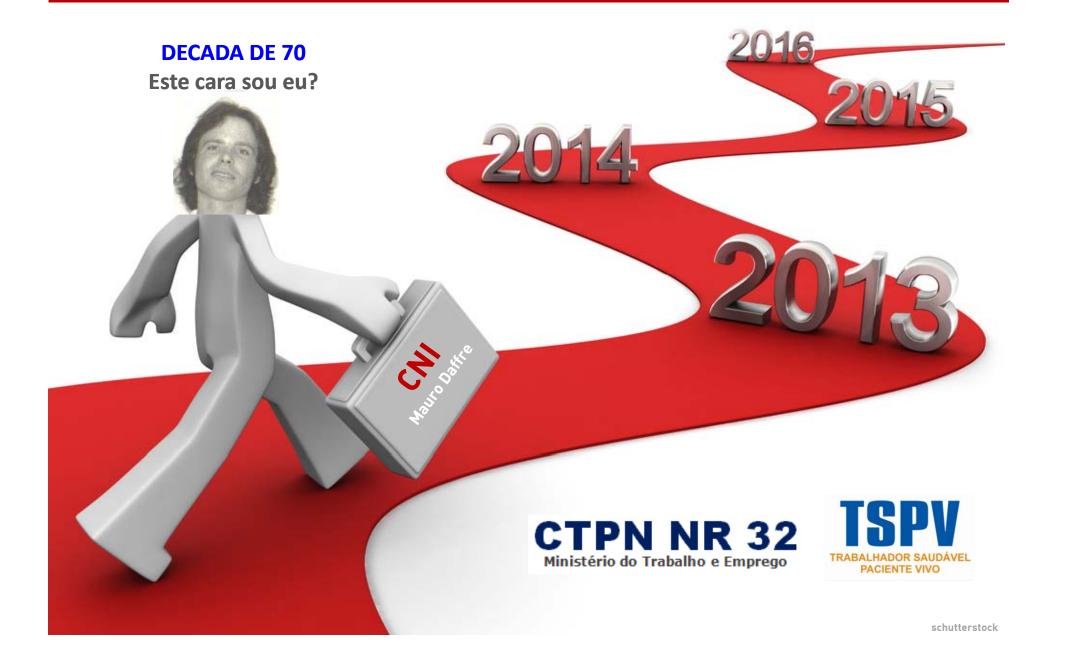








VENDEDOR de CULTURA de SEGURANÇA



O DESAFIO PERMANECE

ACIDENTES DO TRABALHO NO SETOR DE SAÚDE

ANO - 2012
TRABALHADORES
66.773

ANO - 2013 ACIDENTADOS 70.602 9,83%
DO TOTAL DE ACIDENTES
NO BRASIL



REFLITA! AGORA!

Eu estou entre estes acidentados?

SAÚDE E SERVIÇOS SOCIAIS: ESTATÍSTICAS DE ACIDENTES DE TRABALHO - 2013 QUADRO Nº 01: 24/02/15

ANO	BRASIL	SAÚDE	0/ ₀ Saúde x Brasil
2013	717.911	70.602	9.83

	QUANTIDADE DE ACIDENTES DE TRABALHO Só no CNAE Serviços de Saúde						QUANTIDADE Todos CNAE Brasil	CNAE Saúde x Brasil
		Com C.A.T registrada						
Anos	Total	Total	Típico	Trajeto	Doença do Trabalho	Sem C.A.T registrada	Total	9/0
2012	66.773	61.244	49.379	11.302	563	5.529	713.894	9.35
2013	70.602	62.870	51.897	12.434	539	5.732	717.911	9.83

+			
CNAE: Saúde	ATIVIDADES DESMEMBRADAS	2012	2013
8610	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para	54.469	56.854
	atendimento a urgências.		
8621	Serviços móveis de atendimento a urgências	108	183
8622	Serviço de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a <u>urgências</u>	27	50
8630	Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e <u>odontologos</u>	2.485	2.913
8640	Atividades de servicos de complementação diagnostica e terapêutica	3.242	3.619
8650	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontologos	425	468
8660	Serviços de administração de hospitais	843	728
8690	Atividades de atenção à saúde <u>humana não especificadas</u> anteriormente	1.979	.2.288
8711	Atividades de atenção à saúde humana integradas com assistência social, prestadas em	468	593
	residências coletivas e particulares.		
8712	Serviço de acompanhamento de enfermos ou doentes em domicílios	64	95
8720	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos,	311	282
	deficiência mental e dependência química.		
8730	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares	466	462
8800	Atividade de assistência social sem alojamento	1.886	2.067
TOTAIS		66.773	70.602

OBS: Assinalado em vermelho as atividades de maior incidência no aumento de acidentes.

<u>Nota</u>: As diferenças porventura existentes entre somas de parcelas, totais e % são provenientes de arredondamento. Os dados são preliminares sujeitos a correções.

<u>Fonte</u>: Anuário Estatístico da Previdência Social - 2013.



Os acidentes de trabalho no setor saúde tem menor visibilidade que os acidentes fatais na construção civil que são priorizados nas ações de prevenção e pela fiscalização do trabalho, mas não são menos graves, por não apresentarem perdas humanas de imediato.

No decorrer dos anos muitos trabalhadores da saúde infectados por agentes biológicos desenvolvem doenças que causam enormes sofrimentos e podem levar a óbitos.

PERDAS HUMANAS

Doença Ocupacional: Mata seis vezes mais do que Acidente do Trabalho

"As doenças ocupacionais são causa de enormes sofrimentos e perdas no mundo do trabalho, mas permanecem praticamente invisíveis frente aos acidentes do trabalho, ainda que provoquem um número de morte seis vezes maior. Além disso, sua natureza está mudando com grande rapidez: as transformações tecnológicas e sociais, junto a condições econômicas, estão agravando perigos existentes para a saúde e criando novos", afirma publicação da OIT de 2013.

Segurança e Saúde no Trabalho no Mundo

As doenças profissionais continuam sendo as principais causas das mortes relacionadas com o trabalho

- 2,02 milhões de pessoas morrem a cada ano devido a enfermidades relacionadas com o trabalho.
- 321.000 pessoas morrem a cada ano como consequência de acidentes no trabalho.
- A cada 15 segundos, um trabalhador morre de acidentes ou doenças relacionadas com o trabalho.
- A cada 15 segundos, 115 trabalhadores sofrem um acidente laboral.

AQUI ENTRA A NR 32

Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde

OBJETIVO

Tem por finalidade estabelecer as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral.

CAMPO DE APLICAÇÃO

Entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N. 1748 – ANEXO III – NR 32

Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes

Publicado: 31/08/11 Prazo Final: 29/12/11

Comissão Gestora Multidisplicinar



Aqui entra sua colaboração! E fiscalização da Implementação

FISCALIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO

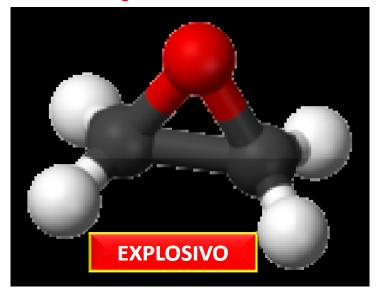
PODE SER PUNITIVA - MAS ANTES DEVE SER EDUCATIVA

CTPN 32 - ÓXIDO DE ETILENO



TEXTO COM DIRETIZES BÁSICAS PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES





CTPN da NR 32 vê a necessidade de mudanças na Portaria 482/99, que trata da esterilização a Óxido de Etileno, pois está diretamente ligada á segurança e saúde dos trabalhadores que exercem suas atividades em vários setores exposto a esse produto.

ESPECIALISTAS DE INSTITUIÇÕES E EMPRESAS ESTÃO SENDO OUVIDOS









AQUI ENTRA A COMISSÃO TRIPARTITE NR 32



Saiba como foi construído o Planejamento da CTPN

Fonte: CTPN - NR 32 / MTE www.nosevoce.com.br

- (1) Elaborar e revisar manuais e guias técnicos (riscos biológicos e químicos).
- (2) Construir indicadores.
- (3) Facilitar o acesso do público externo às informações da NR32 (eletronicamente).
- (4) Sugerir metodologia de fiscalização da NR 32.
- (5) Consolidar o fórum como canal de comunicação interna da CTPN.
- (6) Realizar seminários nas SRTE nos Estados, envolvendo os auditores-fiscais do trabalho.

AQUI ENTRA O SEU DESAFIO



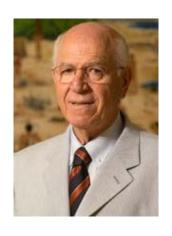
Quem trabalha em serviços de saúde "convive" com o risco biológico e tem como "desafio" não adoecer.

É necessário uma revolução na educação e acabar com o que se chama cultura da desordem, na qual tudo é permitido, inclusive o proibido.

PERDAS FINANCEIRAS ACIDENTES E DOENÇAS DO TRABALHO CUSTO BRASIL 71 BILHÕES POR ANO

Custos diretos e indiretos





"A cada R\$ 1,00 investido em Segurança e Saúde, economizase R\$ 4,00 com gastos em acidentes e doenças de Trabalho". José Pastore, Professor Titular da FEA/FIA/USP

PERDAS FINANCEIRAS

Amil arremata Hospital Santa Marina

55



MILHÕES

O antigo Hospital Santa Marina, na capital paulista, foi arrematado nesta terça-feira (20/08/13) pela Amil por R\$ 55 milhões.

O leilão promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em São Paulo, busca quitar cerca de 2 mil processos trabalhistas contra a instituição – 1,7 mil deles em fase de execução.

A dívida do hospital é de aproximadamente R\$ 65 milhões, diz o TRT.

O lote leiloado inclui todos os imóveis e equipamentos da instituição, incluindo os terrenos localizados na região do Jabaquara, zona sul da capital paulista – 15 mil m², área construída de 25 mil m² e 265 leitos.

Fonte: Jornais O Estado de S. Paulo e Valor Econômico.



TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Receberá:

R\$ 500 mil

Por ter furado dedo com Agulha de Seringa e contraído o vírus HIV, após o acidente de trabalho.

Histórico

Em fevereiro de 2008, a enfermeira tentava desobstruir a veia de uma paciente quando furou o dedo com a agulha da seringa. Ela realizou, no mesmo dia, exame cujo resultado foi negativo.

Mas ao repetir o teste em setembro do mesmo ano, a funcionária descobriu que havia se contaminado.

Após ser dispensada, técnica acionou a Justiça

Em julho de 2009, a técnica recebeu uma ligação de seu coordenador comunicando sua dispensa. Ele alegou, segundo o TST, que a nova empresa, que substituiu a então empregadora, não tinha interesse em funcionário doente.

Assim, a trabalhadora ajuizou ação trabalhista contra as duas pessoas jurídicas.

O juízo de primeiro grau considerou a gravidade da doença que é incurável, a dificuldade na obtenção de nova colocação no mercado de trabalho, a necessidade de tratamento com medicamentos diversos e deferiu, em substituição à pensão vitalícia e obrigatoriedade de custear assistência médica, indenização de R\$ 500 mil.

Empresas recorreram da decisão

As empresas recorreram e o TRT (Tribunal Regional do Trabalho) da 6ª Região (PE) afastou a condenação por dano moral e material, por entender que "o simples fato de o acidente ter ocorrido nas dependências do hospital não é suficiente para concluir que tenha ocorrido com culpa".

Mas o ministro relator do TST, Hugo Carlos Scheuermann, entendeu que como a empregada desempenhava a função de técnica em enfermagem, o fato de ter perfurado o dedo e o dano da contaminação são incontestáveis.

Seguindo o relator, os ministros restabeleceram a decisão do juízo de primeiro grau que arbitrou a indenização de R\$ 200 mil por dano moral e R\$ 300 mil por dano material.



Responsabilidade CIVIL

Código Civil:

Aquele que, por ato ilícito, causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo.





Responsabilidade PENAL



Constituição Federal:

Art. 5º, inciso XLI – A Lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais

Código Penal:

Art. 129 – Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem:

Pena: detenção de 3 meses a 1 ano

§1º - Se resulta:....

§2º - Se resulta:....

§3º - Se resultarmorte e as circunstâncias evidenciam que o agente não quis o resultado, nem assumiu o risco de produzi-lo.

Pena: reclusão de 4 a 12 anos.





CONAP

Coordenadoria Nacional de Combate às Irregularidades Trabalhistas na Administração Pública

FORÇA TAREFA NR 32



"Projeto Saúde na Saúde" é o mais novo projeto da CONAP/MPT

O Programa Trabalho Legal da TV justiça acompanhou de perto a primeira força tarefa formada por procuradores e auditores do trabalho que fiscalizaram os Hospitais Públicos do Amapá.

Revelações assustadoras sobre os riscos de contaminações foram flagradas neste vídeo que é um verdadeiro Reality Show das condições da saúde e segurança dos trabalhadores das unidades de saúde e também dos trabalhadores vinculados as empresas terceirizadas, que muito se assemelham as que podem ser encontradas em grande parte dos hospitais públicos em todas as regiões do Brasil.

O que nos conforta e dá esperança, é que a Procuradora do Trabalho Marcela Ásfora, gerente do Projeto Saúde na Saúde e os demais procuradores que se pronunciam no programa demonstram amplo conhecimento da NR 32, proferem palestras educativas e objetivam tirar a NR 32 do papel e colaborar para sua implantação, colocando-se desta forma como parceiros dos trabalhadores e empregadores da saúde na redução de perdas humanas e financeiras.

Nesta edição especial você vai ver todos os resultados desta força tarefa, que servirá de modelo para todo país, segundo o Vice-coordenador nacional da CONAP, Procurador do Trabalho Paulo Isan.



FAP - FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO

O FAP PODE VARIAR ENTRE: 0,5% A 6% DA FOLHA

FATOR DE COMPETIVIDADE!!!

QUEM TEM: BOA GESTÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE

REDUZ: A CARGA TRIBUTÁRIA DA EMPRESA!

QUEM TEM: MÁ GESTÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE

AUMENTA: A CARGA TRIBUTÁRIA DA EMPRESA!

PROFISSIONAL DE SST E DE SAÚDE

SEU TRABALHO TAMBÉM SERÁ AVALIADO UMA VEZ POR ANO!



VOCÊ TEM DÚVIDAS SOBRE A NR32? ENTÃO PERGUNTE AOS MEMBROS DA CTPN

- QUAIS OS SERVIÇOS DE SAUDE OBRIGADOS A CUMPRIR A NR-32?
- TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM EM UM SERVIÇO DE SAUDE DEVEM OBEDECER A NR-32? INCLUSIVE AS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO?
- QUAIS OS PRINCIPAIS RISCOS OCUPACIONAIS ENVOLVIDOS NOS SERVIÇOS DE SAUDE?
- QUAIS SERVIÇOS DE SAUDE DEVEM ELABORAR E IMPLANTAR O PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE ACIDENTES COM MATERIAIS PERFURO-CORTANTES, CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA 1748/2011 DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO?
- QUAL 0 PAPEL DA COMISSAO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (CCIH) NA IMPLEMENTAÇÃO DA NR-32?

VOCÊ TEM DÚVIDAS SOBRE A NR32? ENTÃO PERGUNTE AOS MEMBROS DA CTPN

- QUE VACINAS DEVEM SER FORNECIDAS AOS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS DE SAUDE? O TRABALHADOR PODE SE RECUSAR A RECEBER A VACINA?
- QUE SERVIÇOS DE SAUDE DEVEM TER PLANO DE PROTEÇÃO RADIOLOGICA?
- EMPREGADOR DEVE VEDAR 0 USO DE CALÇADOS ABERTOS PARA OS TRABALHADORES EXPOSTOS A RISCOS BIOLOGICOS. 0 CALÇADO UTILIZADO PELOS TRABALHADORES PARA ATENDER TAL EXIGENCIA DEVE SER CONSIDERADO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL?
- DE ACORDO COM A DETERMINAÇÃO DA NR-32, OS EMPREGADOS NÃO DEVEM REALIZAR AS REFEIÇÕES NO POSTO DE TRABALHO.
 OBRIGATORIAMENTE, TEM DE SER NO REFEITORIO DO SERVIÇO DE SAUDE?
- EM QUE CIRCUNSTANCIAS O EMPREGADOR DEVE PROIBIR O USO DE ADORNOS?



DESAFIO PERMANECE

Conscientização de gestores e trabalhadores da saúde sobre proteção aos riscos biológicos precisa aumentar

O surgimento de casos de ebola entre enfermeiros e médicos na Europa e nos Estados Unidos levou as manchetes do mundo inteiro em 2014 um problema que faz parte do dia a dia das unidades de saúde: o risco biológico enfrentado por quem trabalha nesses estabelecimentos.

Cabe aos administradores das unidades públicas e privadas, aos sindicatos e aos trabalhadores um esforço para garantir os necessários avanços na proteção contra os riscos biológicos.

Cabe a toda sociedade aperfeiçoar-se moralmente e promover a humanização dos serviços de saúde, para que possamos atingir o objetivo que é: proteger e cuidar bem de quem cuida de nós e de nossos familiares.

Ame o próximo como a si mesmo Mas, Lembre-se! Você é o próximo, mais próximo de Você

Promover a Segurança e Saúde nos locais de trabalho é preservar a VIDA! maurodaffre@nosevoce.com.br

MUITO OBRIGADO!